



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

EDITAL Nº 2159/2024

**EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2025 – MESTRADO E DOUTORADO
VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **14 de outubro a 04 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições **online** para a seleção de candidatas indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO com entrada para o primeiro semestre letivo de 2025, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página WEB do Programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo de Mestrado e Doutorado.

1.6. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas remotamente (online) e no idioma português. A inscrição no processo seletivo implica na concordância do(a) candidato(a) com todos os itens estabelecidos neste Edital para a realização do processo seletivo remotamente (online).

1.7. Os contatos devem ser realizados exclusivamente via e-mail específico do processo seletivo: processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2. Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.4. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.5. As áreas de concentração/estudo do Programa (mestrado e doutorado) são as seguintes: Produção de Ruminantes, Nutrição de Ruminantes, Produção de Não-ruminantes, Nutrição de Não-ruminantes, Produção – Aquicultura, Nutrição – Aquicultura e Genética e Melhoramento. Para o ano de 2025, não haverá de vagas para a área de Nutrição de Ruminantes em nenhum dos níveis (mestrado e doutorado).

2.6. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet (online), no site do programa (<https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-zootecnia>). Todos os formulários e documentos devem ser enviados no **formato PDF**. Quando solicitado, os documentos devem ser enviados em PDF único. O candidato deve ter equipamento eletrônico, espaço físico e acesso à internet para participar do processo seletivo de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-graduação em Zootecnia da UFMG.

3.3. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico que estará disponível na página web do Programa de Pós-graduação em Zootecnia/UFMG, no período de 14 de outubro de 2024 até às 12:00 do dia 04 de novembro de 2024 (horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido neste Edital ou documentos enviados fora do prazo estabelecido.

3.4. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa): a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e

razoabilidade.

3.6. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.7. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Zootecnia ou em área afins, a critério do Colegiado do Programa e deverá anexar e enviar, em conformidade com o formulário eletrônico de inscrição, cópia digitalizada **no formato PDF e com tamanho máximo de 10 MB**, legível e sem rasura, dos seguintes documentos:

3.7.1 Cópia, frente e verso e em arquivo único, do **diploma de graduação** e diploma do mestrado (se houver, no caso da inscrição para o Doutorado), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou **certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau** ou de outro documento devidamente assinado e carimbado por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. **(OBS: deverá ser enviado em PDF único juntamente com o histórico escolar (item 3.7.2)).**

3.7.2. Cópia do histórico escolar do curso de graduação e do mestrado, se houver, **devidamente assinada e carimbada pela seção de ensino e/ou colegiado do respectivo curso ou com certificado digital de autenticidade ((OBS: deverá ser enviado em PDF único juntamente com o respectivo diploma, (item A)).**

3.7.3. Currículo no modelo Lattes/CNPq com documentos comprobatórios. NÃO serão consideradas, para efeito de pontuação, atividades do Currículo Lattes sem comprovantes ou cujos comprovantes não sejam apresentados na ordem correta – que consta do Currículo Lattes. NÃO serão aceitos comprovantes que não sejam emitidos por órgãos, entidades ou setores oficiais. É OBRIGATÓRIO apresentação do currículo no modelo Lattes/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>). NÃO serão aceitos currículos em outros modelos. Todos os documentos devem ser enviados em PDF único.

3.7.4. Cópia legível da carteira de identidade (RG), no caso de candidato(a) brasileiro(a); passaporte ou carteira de identidade estrangeira, no caso de candidato(a) estrangeiro(a).

3.7.5. Cópia legível do CPF;

3.7.6. **Exclusivo para candidatos de doutorado:** Proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado, contendo: justificativa, hipóteses, objetivos, metodologia e cronograma de execução **(tamanho máximo de 05 páginas)**. Para o nível de mestrado, não é necessária a apresentação de projeto.

3.7.7. Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966).

3.7.8. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato brasileiro; para candidatos estrangeiros, os documentos exigidos pela legislação específica.

3.7.9. **Para candidatos com deficiência:** i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.7.10. **Para candidatos indígenas:** i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

3.8. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Zootecnia da UFMG, sendo motivos para o indeferimento: 1) a ausência, erro ou falta de legibilidade de qualquer documento exigido para a inscrição; 2) documentação enviada fora do prazo;

3.9. O não atendimento a qualquer item do presente Edital desclassificará o candidato. **NENHUM** documento poderá ser anexado/enviado após o término do prazo para inscrição estabelecido neste Edital.

3.10. O candidato poderá se inscrever apenas em um nível (mestrado/doutorado) e em uma área de concentração.

3.11. O candidato só poderá realizar uma única inscrição. Havendo mais de uma, será considerada apenas a última recebida.

3.12. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.13 O Colegiado ou Comissão por ele designada decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado aos(as) interessados(as) na **página WEB do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, até o dia 08 de novembro de 2024.**

3.14. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail do programa (processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com) até o dia as 14 horas do **12 de novembro de 2024**, mediante formulário modelo específico, disponibilizado **na página WEB do Programa**. Os Recursos **NÃO** fundamentados serão indeferidos. **NÃO** serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo e que não estejam devidamente datados e assinados pelo(a) candidato(a).

3.15. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas, individualmente, para o e-mail constante no formulário de inscrição do(a) candidato(a). Caso haja alteração na lista final de inscrições deferidas após análise dos recursos, a lista final será divulgada na **página WEB do Programa até o dia 14 de novembro de 2024.**

3.16. As provas escritas de Mestrado e do Doutorado serão realizadas em plataforma virtual que garante o anonimato dos candidatos durante a etapa de correção. Caso haja, ao longo da prova escrita, qualquer forma de identificação, o(a) candidato será eliminado(a) do certame.

3.17. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.12 deste Edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O processo de seleção será conduzido por Comissões Examinadoras compostas de três docentes titulares e um docente suplente do Programa, aprovadas pelo Colegiado de Pós-Graduação. O(s) suplente(s) só participará(ão) do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada, na página web do Curso, **até 48 (quarenta e oito) horas** antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO

5.1. O Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado será realizado remotamente (online), conforme disciplinado neste Edital e consistirá de três etapas, sendo todas elas privadas (fechadas): a primeira **“Prova Escrita de Conhecimentos”** (eliminatória e classificatória), a segunda **“Arguição oral”** (classificatória) e a terceira **“Prova de Títulos (avaliação do Curriculum Lattes do candidato)”** (classificatória).

5.2. Para a realização da prova escrita seguem abaixo as orientações:

5.2.1. A prova será realizada no dia e horário definidos no cronograma da chamada específica (Anexo III). Todos os candidatos inscritos no processo seletivo, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no País, deverão realizar a prova simultaneamente em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília. **O procedimento a ser adotado para a realização da prova escrita de conhecimento será enviado ao candidato no e-mail cadastrado no sistema de inscrição com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência.**

5.2.2. Para a realização da prova de conhecimentos on-line, o candidato deverá providenciar local adequado e certificar-se que seu dispositivo eletrônico atende aos seguintes requisitos técnicos básicos: sistema operacional OS X 12 ou Windows 7 ou versão superior; possuir capacidade de processamento de dados igual ou superior à capacidade de um processador Intel core i3; capacidade de memória aleatória (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB (gigabytes); espaço em disco de no mínimo 1 Gb; webcam externa ou integrada e permissão de administrador para a instalação do aplicativo de segurança. Também compete ao candidato providenciar serviço de conexão com a internet com velocidade mínima de 2 Mbps (megabits por segundo).

5.2.3. A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line de conhecimentos, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

5.2.4. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet, durante a realização da prova de conhecimentos, com a plataforma que será utilizada para a realização da prova. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova devido a problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão do computador do candidato durante a prova on-line, não será aplicada uma nova prova de conhecimentos e o candidato será desclassificado.

5.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas provas enviadas fora do prazo estabelecido para realização e entrega da prova escrita de conhecimentos ou em plataforma externa à definida para aplicação da prova.

5.3. MESTRADO

5.3.1 - A seleção para o mestrado será realizada de forma online, **entre os dias 25 de novembro e 05 de dezembro de 2024.**

5.3.1.1 - **A Prova Escrita de Conhecimentos será realizada no dia 25 de novembro de 2024, das 09h às 12h (horário de Brasília).** Destaca-se que a entrega da prova deverá ser realizada até 12h (fuso horário de Brasília). O cronograma de realização da prova oral com a ordem de arguição dos candidatos, a plataforma e horários (horário de Brasília) serão divulgados no endereço: <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-zootecnia/> em até **72 (setenta e duas) horas antes do início das provas.**

5.3.1.2 – Primeira Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório que consistirá de questões específicas abrangendo a área de concentração e

área de estudo (quando houver) pretendida. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa prova, que consistirá de questões relacionadas às habilidades, competências e referências bibliográficas recomendadas no anexo. As referências bibliográficas, habilidades e competências exigidas estão relacionados nos **Anexos I e II** deste Edital. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, **60 pontos**.

5.3.1.3 - Segunda Etapa: Arguição. Esta etapa tem caráter classificatório. A arguição terá duração máxima de 30 minutos. Será atribuída a esta etapa nota em escala de 0 a 100 pontos de acordo com os seguintes quesitos: a) experiência acadêmica relatada no Curriculum Lattes (20 pontos); b) capacidade de argumentação do candidato (40 pontos); c) conhecimento geral na área de concentração e área de estudo, quando houver (40 pontos). Somente realizarão a arguição os candidatos que obtiverem a nota mínima necessária para aprovação (60 pontos) na Prova Escrita de Conhecimentos.

5.3.1.4 - Terceira Etapa: Prova de Títulos (avaliação do Curriculum Lattes do candidato), de caráter classificatório. A Prova de Títulos consistirá na avaliação do *Curriculum Lattes* conforme barema disponível no **Anexo IV**. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa etapa. Ao candidato que obtiver a maior pontuação no barema, será atribuída a nota máxima (100 pontos), aos demais candidatos, as notas serão atribuídas proporcionalmente. Somente serão avaliados currículos dos candidatos que obtiverem a nota mínima necessária para aprovação (60 pontos) na Prova Escrita de Conhecimentos.

5.4 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.5 - O resultado da Primeira Etapa será divulgado no dia 29/11/2024. Caberá recurso contra o resultado da Primeira Etapa - Prova Escrita de Conhecimentos, até às 17h do dia 02/12/2024, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia e enviados para o e-mail: (processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com).

5.6. DOUTORADO

5.6.1 - A seleção será realizada de forma online, no período de **27 de novembro a 05 de dezembro de 2024**.

5.6.1.1 - **A prova escrita será realizada no dia 27 de novembro de 2023, das 09h às 12h (horário de Brasília)**. Destaca-se que entrega da prova deverá ser realizada até 12h (fuso horário de Brasília). O cronograma de realização da prova oral com a ordem de arguição dos candidatos, a plataforma e horários (horário de Brasília) serão divulgados no endereço: <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-zootecnia/> em até **72 (setenta duas) horas antes do início das provas**.

5.6.1.2 - Primeira Etapa: Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório que consistirá de questões específicas abrangendo a área de concentração e área de estudo (quando houver) pretendida. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa prova, que consistirá de questões relacionadas às habilidades, competências e referências bibliográficas recomendadas no anexo. As referências bibliográficas, habilidades e competências exigidas estão relacionados nos **Anexos I e II** deste Edital. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, **60 pontos**.

5.6.1.3 - Segunda Etapa: Arguição. Esta etapa tem caráter classificatório. O candidato deverá apresentar e defender a proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso. O candidato disporá de 20 minutos para a apresentação. A arguição terá duração máxima de 45 minutos. Será atribuída a esta etapa nota em escala de 0 a 100 pontos de acordo com os seguintes quesitos: a) elaboração de projeto com justificativa, hipóteses, objetivos, metodologia e cronograma de execução do projeto submetido na inscrição (20 pontos); b) capacidade de argumentação na defesa do projeto submetido pelo candidato (40 pontos); c) conhecimento na

área de estudo do projeto pretendido (40 pontos). Somente realizarão a arguição os candidatos que obtiverem a nota mínima necessária para aprovação (60 pontos) na Prova Escrita de Conhecimentos.

5.6.1.4 – Terceira Etapa: **Prova de Títulos (avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato)**, de caráter classificatório. A Prova de Títulos consistirá na avaliação do *Curriculum Lattes* conforme barema disponível no **Anexo IV**. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa etapa. Ao candidato que obtiver a maior pontuação no barema, será atribuída a nota máxima (100 pontos), aos demais candidatos, as notas serão atribuídas proporcionalmente. Somente serão avaliados currículos dos candidatos que obtiverem a nota mínima necessária para aprovação (60 pontos) na Prova Escrita de Conhecimentos.

5.7 – A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.8 - O resultado da Primeira Etapa será divulgado no dia 29/11/2024. Caberá recurso contra o resultado da Primeira Etapa - Prova Escrita de Conhecimentos, até às 17h do dia 02/12/2024, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das etapas subsequentes serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia e enviados para o e-mail: (processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com).

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e plataforma de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1. No relatório do médico assistente e em exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) No relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, assim como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) O relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) No caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) No caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) No caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condição especial indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8. O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL

8.1. **Mestrado.** No cômputo da Nota Final de cada candidato serão considerados os seguintes pesos: Prova Escrita na Área de Zootecnia (50%), Arguição Oral (30%) e Prova de Títulos/Currículo Lattes (20%), ou seja: Nota Final = Nota da Prova Escrita x 0,5 + Nota da Arguição Oral x 0,3 + Nota da Prova de Títulos x 0,2.

8.2. **Doutorado.** No cômputo da Nota Final de cada candidato serão considerados os seguintes pesos: Prova Escrita na Área de Zootecnia (40%); Prova de Títulos/Currículo Lattes (30%) e arguição oral com apresentação da proposta de projeto de pesquisa (30%), ou seja: Nota Final = Nota da Prova Escrita x 0,4 + Nota da Prova de Títulos x 0,3 + Nota da Arguição oral x 0,3.

8.3. Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”** ou **“eliminado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”** ou **“eliminado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5. Como critério de desempate será considerada, nesta ordem, a nota da Terceira Etapa - Prova de Títulos/Currículo Lattes, a nota na Primeira Etapa - Prova Escrita e, finalmente, a nota da Segunda etapa - arguição oral, permanecendo o empate, será considerado o candidato com maior idade.

8.6. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência, em conformidade com o item 3.6 deste Edital.

8.7. O resultado de cada candidato com as notas obtidas em cada etapa do processo seletivo do mestrado e do doutorado será divulgado no site, em **06 de dezembro de 2024**.

8.8. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima para aprovação na Prova Escrita de conhecimentos (60 pontos) serão considerados “Reprovados” e não terão nota final.

8.9. Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.10. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.11. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas, conforme item 2.1 deste Edital.

8.12. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência conforme item 2.1 deste Edital.

8.13. Após a data de divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo o candidato terá 10 dias corridos, **até 16 de dezembro de 2024** para solicitar, via formulário específico disponível na página do programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFMG, revisão de avaliações e entrar com recurso, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, em relação ao resultado da seleção Os recursos poderão ser enviados para o e-mail processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com. Durante o período de revisão, será facultado ao candidato o acesso as suas respectivas avaliações.

8.14. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de

algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.15. Após análise de interposição de recurso por candidatos, será divulgado o resultado final do processo seletivo em **20 de dezembro de 2024**.

8.16. A aprovação no processo seletivo para o mestrado e para o doutorado não implica a concessão automática de bolsa.

8.17. Eventuais bolsas serão implementadas conforme disponibilidade, obedecendo a regulamentação vigente e seguindo critérios estabelecidos pelo Colegiado especificamente para sua distribuição.

8.18. Os candidatos ficam cientes de que não há garantia de bolsa para nenhum dos níveis (mestrado ou doutorado). Ficam cientes também de que não há, no momento, previsão de disponibilidade de bolsa para os aprovados no nível de mestrado.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, em data a ser divulgada via e-mail o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. Neste momento podem ser exigidos outros documentos necessários para a matrícula. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do **Curso conforme calendário estabelecido pela UFMG**.

9.2. O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar no e-mail processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com, em prazo a ser divulgado, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá enviar para o e-mail processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com, cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5. Candidatos estrangeiros deverão enviar para e-mail processoseletivopgzoo.ufmg@gmail.com, **em prazo a ser comunicado**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

9.6. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização

desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação.

9.9. Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados no exame que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s) **no prazo máximo de 6 meses a contar da primeira matrícula nos cursos**. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Os alunos de mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e os de doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua espanhola. Ficam dispensados da comprovação de proficiência em inglês aqueles candidatos à vaga de doutorado que cursaram o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UFMG com conclusão nos últimos 03 (três) anos.

9.10. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e inglesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e inglesa (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

9.11. Será aceito um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos 3 (três) anos, desde que dentro do prazo de validade do certificado: **língua inglesa:** (1) Certificado do CENEX ou de outras universidades públicas: nota mínima exigida para aprovação na instituição certificadora. (2) Test of English as Foreign Language – TOEFL: (2.1) IBT - Pontuação mínima de 42, (2.2) Paper – Pontuação mínima de 437, (2.3) CBT – Pontuação mínima de 123. (3) International English Language Test – IELTS - Pontuação mínima de 3,5 (3) Teste de Cambridge: nível mínimo PET PASS; e (4) Test of English for International Communication – TOEIC: Pontuação mínima de 275. **Língua espanhola:** (i) comprovante de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG (mínimo 60%); (ii) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE); (iii) Diploma Básico de Espanhol (DBE), (iv) certificados emitidos por **universidades públicas federais**, com pontuação mínima definida pelo órgão certificador para ser considerado aprovado. Outros certificados similares poderão ser avaliados pelo Colegiado. Somente serão avaliados certificados de proficiência. **Não serão aceitos certificados ou diplomas de realização de cursos de língua estrangeira**

9.12. Interessados em obter o Certificado do Cenex/FALE/UFMG deverão fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua estrangeira ser realizada pelo Cenex-Fale/UFMG, conforme o calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponível no site Cenex - www.letras.ufmg.br/cenex (link: Exames de Proficiência). Nesse site os interessados serão informados sobre as formas de inscrição e participação nestes exames, além dos detalhes específicos das provas. O interessado deverá verificar as opções de datas para as provas compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação do conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no Mestrado e Doutorado.

9.13. Os alunos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa) deverão

comprovar, **no prazo máximo de 06 meses após a data da primeira matrícula**, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: www.letras.ufmg.br/cenex; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2024.

Prof. Fabio Luiz Buranelo Toral

Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Buranelo Toral, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 10/10/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3627361** e o código CRC **529CA1D5**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I - HABILIDADES E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS

O candidato a uma vaga no processo seletivo para mestrado ou doutorado no Programa de Pós-graduação em Zootecnia, Edital 01/2024, deve comprovar habilidades e competências por meio de prova Escrita de Conhecimentos e Arguição Oral nos seguintes temas:

- a) Interpretação de textos técnicos-científicos.
- b) Metodologia científica
- c) Conhecimento na área de Zootecnia

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

SAMPAIO, I. B. M. 2002. Estatística Aplicada à Experimentação Animal. 2^a ed, FEP-MVZ, Belo Horizonte.

VOLPATO, G. [Bases Teóricas para Redação Científica: ... por que seu artigo foi negado?](#) São Paulo: Cultura Acadêmica; Scripta, 2007. 125 p.

ÁREA DE ESTUDO: AQUACULTURA

BALDISSEROTTO, B.; GOMES, L. de C. Espécies nativas para piscicultura no Brasil. 2. ed., rev. e ampl. Santa Maria, RS: Editora UFSM, 2010. 606 p.

BARBIERI JUNIOR, R. C. & OSTRENSKY NETO, A. Camarões Marinhos: Engorda, V.2. Editora Aprenda Fácil, 2001. 351p.

FRACALLOSSI, D.M.; CYRINO, J.E.P. Nutriaqua: nutrição e alimentação de espécies de interesse para a aquicultura brasileira. Primeira edição ampliada. Florianópolis: Sociedade

Brasileira de Aquicultura e Biologia aquática, 2013. 375p.

FURUYA, W.M. Tabelas brasileiras para a nutrição de tilápias. Toledo: GFM, 2010. 100p.

KUBITZA, F. Qualidade da água no cultivo de peixes e camarões. Jundiaí: F. Kubitza, 2003. 229 p.

MOREIRA, H.L.M.; VARGAS, L.; RIBEIRO, R.P.; ZIMMERMANN, S. Fundamentos da moderna aquicultura - (2001) - - Editora da ULBRA - 200p.

ONO, E. A.; KUBITZA, F. Cultivo de peixes em tanque-rede - (2003) - 3a. Ed - Degaspari Editora - 126p.

ÁREA DE ESTUDO: GENÉTICA E MELHORAMENTO ANIMAL

FALCONER, D.S.; MACKAY, T.F.C. Introduction to quantitative genetics. 4^a Edition, Harlow, Longman Group Limited. 1996. 464p.

GAMA, L.T. Melhoramento genético animal. Ribeirão Preto: Funpec-RP, 2023. 649p.

GJEDREM, T. Selection and breeding programs in aquaculture. Dordrecht: Springer, 2005. xvii, 364p.

KHATIB, H. Molecular and Quantitative Animal Genetics, 2015, Wiley-Blackwell.

KINGHORN, B.; Van Der WERF, J.; RYAN, M. Melhoramento animal: uso de novas tecnologias. tradução: CARDOSO, V.; CARVALHEIRO, R - Piracicaba: Editora FEALQ, 2006. 367p. il.

LOPES, P.S. Teoria do Melhoramento Animal. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2005, 118p.

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento genético aplicado à produção animal. 6^a ed. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2012. 758p.

RAMALHO, M.A.; SANTOS, J.B.; PINTO, C.A.B.; SOUZA, E.A.; GONÇALVES, F.M.A.; SOUZA, J.C. Genética na agropecuária. 5^a ed. Revisada, Lavras: Editora UFLA, 2012. 565p.

VAN VLECK, L.D; POLLAK, E.J; OLTENACU, E.A.B. Genetics for the animal sciences. New York: W.H. Freeman, 1987. 391p.

ÁREA DE ESTUDO: PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES

ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 1. Nobel, Curitiba. 1982. 395 p.

ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 2. Nobel, Curitiba. 1988. 425 p. BUTOLO, J.E. Qualidade de ingredientes na alimentação animal. 2 ed. Campinas:CBNA, 2010. 428p.

DETMAN et al. Métodos para análises de alimentos - INCT – Ciência Animal. Editora UFV. 2012. 214 p.

MAYNARD, L.A.; Loosli, J.K. Nutrição Animal. Rio de Janeiro Freitas Bastos 1974 McDONALD, P. et al Animal Nutrition. London. Longman London and New York, 1973 479 p.

BERTECHINI, A.G. Nutrição de Monogástricos. 1. ed. Lavras: Editora Ufla, 2012. 373 p.

ROSTAGNO, H.S. Tabelas Brasileiras para aves e suínos. 4 ed. Viçosa: UFV, 2017.488p.

SAKOMURA, N.K.; ROSTAGNO, H.S. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. 2.ed. Jaboticabal: FUNEP, 2016. 262p

EVANS, J.W. et al. El caballo. Zaragoza, Acribia, 1979. 742p.

GONÇALVES, P.B.D. et al. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. Ed. Varela, 1^a ed. São Paulo, 2001, 340p.

LEESON, S.; SUMMERS, J.D. Nutrition of the Chicken, Guelph: University Books; 4th ed., 2001.

601 p.

LEWIS, L.D. Nutrição Clínica Equina. São Paulo: Roca, 2000. 710p. MACARI, M.; MENDES, A.A. Manejo de Matrizes de Corte, 2ª Edição, Campinas, Facta. 2005, 421p.

MACARI, M.; GONZÁLES, E. et al Manejo da Incubação, 3 ed, Campinas, Facta. 2013, 465p.

MENDES, A.A.; MENTEN, J. F., NASS, I.A.; MACARI, M. Produção de Frangos de Corte. 2 ed Campinas, Facta. 2014. 565p.

MEYER, H. Alimentação de Cavalos. São Paulo: Varela, 1995. 303p.

PEREIRA, J.C.C. Fundamentos de Bioclimatologia aplicados à Produção Animal. 2005 - FEPMVZ Editora Belo Horizonte 195p.

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético aplicado à produção animal. FEPMVZ Editora, 4a ed., Belo Horizonte, MG, 2004, 609p.

ÁREA DE ESTUDO: PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE RUMINANTES

ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 1. Nobel, Curitiba. 1982. 395 p.

ANDRIGUETO et al. Nutrição animal. Vol. 2. Nobel, Curitiba. 1988. 425 p.

BARBOSA, F.A.; McDOWELL, L.R.; CARVALHO, F. A.N. Nutrição de bovinos a pasto. 2. ed. Belo Horizonte: Fabiano Alvim Barbosa e Fernando Antônio Nunes Carvalho, 2005. v. 1. 428p.

GONÇALVES, L.C.; BORGES, I.; FERREIRA, P.D.S. Editores. Alimentação de gado de leite. 1. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ - Editora, 2009. v. 1. 452p .

GONÇALVES, L.C.; BORGES, I.; FERREIRA, P. D. S. Editores. Alimentos para gado de leite. 1. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ - Editora, 2009. v. 1. 613p .

DETMAN et al. Métodos para análises de alimentos - INCT – Ciência Animal. Editora UFRV. 2012. 214 p.

MAYNARD, LA.; LOOSLI, J.K. Nutrição Animal. Rio de Janeiro Freitas Bastos 1974 McDONALD, P. et al. Animal Nutrition. London. Longman London and New York, 1973 479 p.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes, 2006, 583p.

BENEDETTI, E. Produção de leite a pasto – Bases práticas. Ed. 2002. Effect web design. Editora Salvador Bahia 176p.

GONÇALVES, P.B.D. et al. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. Ed. Varela, 1ª ed. São Paulo, 2001, 340p.

MARQUES, D.C. Criação de bovinos. Ed. Consultoria Veterinária Publicações. 7ª ed., Belo Horizonte, 2003. 8 Nutrient Requirements of Dairy Cattle 2001 7a Ed. National Academy Press National Research Council 381p

PEREIRA, J.C.C. Fundamentos de Bioclimatologia aplicados à Produção Animal. 2005 - FEPMVZ Editora Belo Horizonte 195p.

PEREIRA, J. C. C. Melhoramento Genético aplicado à produção de leite. 1998 FEPMVZ Editora Belo Horizonte 171p

PEREIRA, J.C.C. Melhoramento Genético aplicado à produção animal. FEPMVZ Editora, 4a ed., Belo Horizonte, MG, 2004, 609p.

VAN HORN, H.H.; WILCOX, C.J. Large Dairy Herd Management. Champaign. IL. American Dairy Science Association. 1992. 826p. -ANAIS DOS IV, V, VI,VII (2003), VIII (2004), IX (2005), X (2006), XI (2007), XII (2008) e XIII (2009) XIV (2010}, XV (2011} XVI (2012) XVII (2013) XVIII (2014),CURSOS “NOVOS ENFOQUES NA PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE BOVINOS” Uberlândia.

FRASER, A.; STAMP, J.T. Ganado ovino – Produccion y enfermedades. MindiPrensa, Madrid. 1989, 358p.

PIRES, A.V. Bovinocultura de Corte, Vol. I. 1. ed. Piracicaba: FEALQ, 2010. v. 2. 1510p.

PIRES, A.V. Bovinocultura de corte, Vol. II. 1. ed. Piracicaba - SP: FEALQ, 2010. v. 1. 777p.

RIBEIRO, S.D.A. Caprinocultura: criação racional de caprinos. São Paulo, Nobel, 1998. 318p.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO
Período de inscrições	De 14/10/2024 a 04/11/2024
Deferimento das inscrições	Até 08/10/2024
Envio de recurso contra o resultado da homologação das inscrições	Até às 14:00 do dia 12/11/2024
Homologação final das inscrições	Até 14/11/2024
Divulgação nominal das bancas examinadoras e declaração de ausência de conflito de interesse	Até 72 (setenta duas) horas antes do início das provas
Envio de orientações para realização da prova escrita	Até 72 (setenta duas) horas antes do início das provas escritas
Prova escrita do Mestrado	25/11/2024
Prova escrita do doutorado	27/11/2024
Divulgação do resultado das provas escritas	29/11/2024
Prazo para recurso contra o resultado das provas escritas	Até às 17:00 do dia 02/12/2024
Divulgação da plataforma e cronograma de ordem de candidatos com horário para arguição do mestrado e doutorado.	Até 72 (setenta e duas) horas antes do início da arguição (eventuais candidatos aprovados após análise de recurso poderão receber as orientações até 03/12/2024)
Arguição dos candidatos aprovados	Dias 04/12/2024 e 05/12/2024
Resultado preliminar mestrado e doutorado	Até 06/12/2024
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Até 16/12/2024
Divulgação do resultado final após análise de recursos	Até 20/12/2024
Cadastro prévio	A definir

ANEXO IV – BAREMA

Disponível em: <https://vet.ufmg.br/pagina/processo-seletivo-pos-graduacao-em-zootecnia/>

Referência: Processo nº 23072.250382/2024-58

SEI nº 3627361